



PORTARIA Nº. 161, de 22 de abril de 2024

Delega competência para assinatura do formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais (Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP) no âmbito da Universidade Federal da Bahia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 11 e 12 do Decreto-Lei n. 200/1967, no Art. 12 da Lei n. 9.784/1999, no Art. 31, inciso XIV, do Estatuto, e no Art. 21, § 2º, do Regimento Geral desta Universidade, e considerando a necessidade de dar agilidade a procedimentos administrativos da área da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP) que, por sua natureza e sujeição a prazos e procedimentos legais, devem ser decididos e publicados com brevidade,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao titular da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas para, observadas as disposições legais e regulamentares, firmar assinatura, enquanto Representante Legal da Universidade Federal da Bahia, no formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais (Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP), previsto na Portaria n. 10.360/2022 SGP/SEDGG/ME, para servidores com vínculo efetivo com a instituição.

Art. 2º O titular da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas, observado o interesse do serviço e a eficiência e a eficácia dos atos administrativos, fica autorizado a subdelegar a competência de que trata esta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Reitor